



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

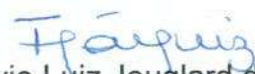
PORTARIA N.º 128, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE PARA A SERVIDORA ROSANGELA BOTELHO LEIVAS, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede para a servidora ROSANGELA BOTELHO LEIVAS, Licença Para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 2 (dois) anos, conforme Art. 113 da lei nº 962/2011 e Protocolo Eletrônico nº175/2024, a partir de 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, Herval, 29 de fevereiro de 2024.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Flávio Luiz Jougard da Silva
Sec. Adjunto de Administração